

Lei nº 336/73 = de 24 de Novembro

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal "Barcelos Castelo Branco".

A Câmara Municipal de Jardim Secreto e eu promulgo a presente Lei.

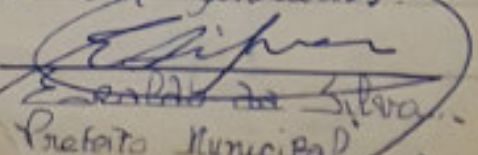
Art. 1º - Fica criada a partir de 1º de Janeiro de 1968, a Escola Municipal denominada "Barcelos Castelo Branco".

§ 1º - A Escola criada no presente artigo, localiza-se no período urbano da cidade, situada na Vila Angélica na quadra 24, com área de terreno de 4.800 m².

§ 2º - A área construída da Escola referida tem 170,50 m², compreendendo 2 (duas) salas de aulas, 1 (uma) diretoria e 1 (uma) sala de merenda e Instalações Sanitárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

Secretaria de Adm. da Prefeitura Municipal.


Epifânio de Silva
Prefeito Municipal